



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 01/2021/PROINT

Estabelece e regulamenta o processo seletivo internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2021.

O PRÓ-REITOR de Relações Institucionais e Internacionais, a partir de competência delegada pelas Portarias nº 287/2020/GR, e considerando:

o parágrafo único, do artigo 4º, da Constituição Federativa do Brasil;

o art. 3º e art. 43º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

o art. 2º e o Inciso IV, Art.14, da Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010;

o art. 2º, art. 3º, e inciso X, do art. 4º da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

o art.1º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

a previsão da política de ingresso do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de observar a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso a candidatos de outras nacionalidades latino-americanas e caribenhas; e

as disposições da Resolução nº 02/2018/COSUEN.

RESOLVE tornar públicas as regras concernentes ao Processo Seletivo Internacional (PSI) para o ano letivo de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por objetivo publicizar as normas às quais estarão submetidos todos(as) os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Internacional (PSI);

1.2 O PSI tem por objetivo selecionar estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) que, **no ato de inscrição**, atender obrigatoriamente a todos os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

- I – não ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional;
- II – ter concluído o ensino médio, ou formação equivalente integralmente fora do Brasil;
- III – não possuir vínculo ativo nos cursos de graduação com a UNILA; e
- IV – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos ou completar 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.

2.2 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) oriundo(a) dos países latino-americanos ou caribenhos, exceto o Brasil:

I – que tenham como idioma oficial a Língua Espanhola: Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme **Anexo III**;

II – que não tenham como idioma oficial a Língua Espanhola: Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme **Anexo III**, desde que apresentem um dos itens abaixo:

- a)** certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Espanhola (CELU ou DELE); **OU**
- b)** certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras); **OU**
- c)** certificação de curso de idioma espanhol ou português que contabilize um ano ou 180 horas de carga horária, no mínimo; **OU**
- d)** residir no Brasil ou em qualquer país da América Latina de língua espanhola, há pelo menos 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição, desde que comprove por meio do documento legal de identificação do país.

3. DAS VAGAS

3.1 São destinadas para o PSI aberto por este edital até 708 (setecentas e oito) vagas, que corresponde à somatória de 50% das vagas de cada um dos em 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, conforme Anexo VI.

4. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

4.1 O(a) candidato(a) latino-americano(a) ou caribenho(a) (exceto brasileiro(a)) interessado em concorrer, por meio deste edital, a uma vaga em curso de graduação da UNILA poderá se inscrever em uma das duas modalidades de concorrência abaixo descritas:

- a) Demanda Social: aberta a candidato que comprove, nos termos do item 4.2 deste edital, hipossuficiência econômica; e
- b) Ampla Concorrência: aberta a candidato que não apresente documentos comprobatórios de hipossuficiência econômica.

4.2 Considerando o descrito acima, o presente edital estabelece os seguintes critérios para a modalidade de vagas de demanda social:

- I – ter cursado integralmente o ensino médio ou formação equivalente em escola pública e gratuita, conforme **item 8.4 (I)**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

II – comprovar vulnerabilidade socioeconômica, conforme **Anexo IV**;
III – comprovar vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio, conforme **item 8.4 (III)**.

4.3 Apenas os(as) candidatos(as) que tiverem seu ingresso deferido por demanda social **poderão concorrer** aos auxílios de assistência estudantil, em edital específico a ser publicado, após o encerramento do PSI, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, **quando houver disponibilidade orçamentária**;

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua opção por concorrer às vagas de demanda social;

4.4.1 O(A) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida para a modalidade de demanda social, terá a sua inscrição considerada para a modalidade de ampla concorrência, nos termos deste edital;

4.4.2 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;

Parágrafo único. O candidato deverá manifestar interesse, por meio de inscrição, quando da abertura de edital específico, se houver disponibilidade orçamentária.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E DE MATRÍCULAS

5.1 A inscrição para a seleção aberta por este edital, bem como as matrículas dos selecionados não possuem qualquer custo ou taxa.

6. DOS CUSTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MOBILIDADE OU PERMANÊNCIA

6.1 A UNILA não se responsabiliza, sob nenhum argumento, por custos que o(a) candidato(a) selecionado(a) possa vir a ter para obtenção de documentos imprescindíveis à concorrência ou à matrícula junto a autoridades de seu País ou do Brasil;

6.2 A UNILA não é responsável, sob nenhuma hipótese, por gastos do estudante para sua mobilidade ou para fins de sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

I – o(a) candidato(a) realiza seu cadastro online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

II – o(a) candidato(a) realiza sua inscrição online no Processo Seletivo Internacional – PSI;

III – a PROINT homologa as inscrições do Processo Seletivo Internacional – PSI;

IV – a Banca de Seleção realiza a avaliação e classificação do desempenho acadêmico (etapa eliminatória e classificatória);

V – a PROINT publica a classificação do PSI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

VI – o(a) candidato(a) realiza a confirmação de interesse por vaga (etapa eliminatória); e

VII – a PROINT publica o resultado do Processo Seletivo Internacional, conforme **Anexo V**.

Parágrafo único. A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do(a) candidato(a) com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas, conforme edital próprio de matrícula a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser realizada obedecendo as seguintes etapas:

I – primeira etapa: Realizar o cadastro online de seleção (criação de login e senha) exclusivamente por meio de formulário no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte endereço: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;

a) o cadastro é feito uma única vez e deve ser realizado pelo(a) candidato(a) no SIGAA;

b) no momento do cadastro, o(a) candidato(a) deve inserir nome completo conforme consta na Cédula de Identidade ou Passaporte;

c) apenas o cadastro não garante a finalização da inscrição;

II – segunda etapa: após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição utilizando o login e senha anteriormente cadastrados no SIGAA, por meio do mesmo endereço eletrônico: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;

8.2 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada;

8.3 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição (no SIGAA) os seguintes documentos digitalizados e gerados em formato *Portable Document Format* (PDF):

I – ficha de Declaração (**Anexo I** deste Edital): para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá: imprimir, preencher corretamente, em português ou espanhol, e assinar a ficha de Declaração de próprio punho; no caso de menores de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá assinar;

II – documento de Identidade ou Passaporte (o mesmo documento informado no formulário eletrônico);

III – certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver);

a) nos países onde não existir a certidão de nascimento, será aceita cópia da carteira de identidade ou do passaporte, com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver).

IV – certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio cursado integralmente fora do Brasil;

a) nos países onde não houver emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio/Secundário, este poderá ser substituído por uma declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino onde o(a) candidato(a) estudou, ou um histórico que ateste a certificação.

V – histórico escolar completo ou documento equivalente do Ensino Médio, com a relação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries, conforme **Anexo VIII**;

a) caso o(a) candidato não possa apresentar o documento mencionado acima no **item V**, poderão ser aceitos resultados de Exames Nacionais equivalentes ao Ensino Médio.

VI – comprovante de residência do país de origem.

8.4 Documentos para concorrer à modalidade de demanda social os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de demanda social conforme item 4 deste edital deverão apresentar pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

I – para candidatos(as) oriundos(as) de escola pública: documento comprobatório que ateste que a instituição onde estudou é pública e gratuita;

a) para fins do presente edital, as escolas subvencionadas e/ou oficiais (segundo a nomenclatura do país), serão consideradas equivalentes à pública e gratuita do Brasil.

II – para candidatos(as) com vulnerabilidade socioeconômica: documento comprobatório de sua condição, conforme **Anexo IV**;

III – para candidatos(as) em situação de vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio:

a) no caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE nº 18 de 30/04/2014; **OU**

b) no caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo; **OU**

c) carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) onde conste o status de refugiado ou visto humanitário.

Parágrafo único. Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

8.5 Os certificados, declarações, certidões, históricos e demais documentos, escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução;

Parágrafo único. Documentos emitidos em outra língua, que não as descritas no **item 8.5**, deverão vir acompanhados de tradução juramentada para uma das línguas constantes do **item 8.5**.

8.6 Após inscrição no Formulário Eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão imprimir e guardar a versão PDF do Comprovante de Inscrição;

8.7 Não será exigida, de nenhum(a) candidato(a), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular dos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo o(a) candidato(a) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos;

8.8 Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, o(a) candidato(a) poderá apresentar outros documentos comprobatórios, mediante atestado fornecido por autoridade governamental, consular ou policial;

8.9 Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas;

8.10 A UNILA não se responsabilizará por inscrições, confirmações ou quaisquer outras ações *online* não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

na transmissão de dados, comunicação, comportamentos inesperados, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

8.11 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CURSO DE MÚSICA

9.1 Para o **curso de Música**, por possuir duas ênfases, Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas (Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão), as vagas para candidatos(as) internacionais serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) para a ênfase Pesquisa; e 10 (dez) para a ênfase Práticas Interpretativas, sendo 2 (duas) para Canto, 2 (duas) para Percussão, 2 (duas) para Piano, 2 (duas) para Violão e 2 (duas) para Criação Musical;

§ **1º** Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de Música, nomeados para a Comissão Executiva da Banca de Seleção, poderão aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a);

§ **2º** Caso se faça necessário, a Comissão Executiva da Banca de Seleção poderá também remanejar as vagas disponíveis para acomodar um maior número de candidatos aprovados em uma ou mais ênfases/sub-ênfases.

9.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do **curso de Música**, além do previsto no **item 8**, deverão apresentar o **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação;

9.2.1 Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;

9.2.2 A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

9.2.3 Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os temas de interesse na área de pesquisa que os(as) motiva a escolher esta ênfase.

9.3 Os(As) candidatos(as) interessados(as) no **curso de Música** deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos **três músicas de gêneros distintos**, seguindo as seguintes instruções:

I – no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos autores das músicas a serem executadas;

II – no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;

III – o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

IV – o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);

V – os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

9.4 Os(As) candidatos(as) poderão anexar um link PRIVADO para seu vídeo, no YouTube ou outro serviço de armazenagem online no campo de observação do(a) candidato(a), seguindo as instruções citadas no item **9.3**;

9.5 Os(As) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as músicas **no instrumento da formação escolhida**, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição;

9.5.1 Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);

9.5.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem **três músicas** em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente;

9.5.3 Os(As) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música poderão executar as músicas escolhidas em qualquer instrumento.

9.6 Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Comissão Executiva da Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios:

I – para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II – para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

III – domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

9.7 A seleção do curso de Música, para além da análise de desempenho acadêmico conforme mencionado no **item 10** deste edital, constará também da avaliação de habilidade específica, sendo esta conformada pela carta de apresentação indicada no item **9.2** e pelo vídeo indicado no item **9.3**;

9.8 A avaliação específica terá caráter classificatório, de mesmo peso que a avaliação de desempenho acadêmico, e será realizada pelos representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Comissão Executiva da Banca de Seleção;

9.9 A nota de habilidade específica será somada à média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, unicamente para a classificação do curso de Música, no presente processo seletivo.

10. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

10.1 A etapa de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por Banca de Seleção específica, nomeada para esse fim;

10.2 Para cada candidato(a) em análise será calculada a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, conforme **Anexo VIII** e, quando for o caso, conforme o **item 9**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

10.3 Os(As) candidatos(as) em análise serão classificados(as) por ordem decrescente de notas, por curso e por país;

10.4 A classificação iniciará por concorrentes que optaram pelo curso de primeira opção e, quando esgotados, passará aos(às) candidatos(as) que indicaram o curso como sua segunda opção;

10.5 Em caso de empate, será considerada a média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pelo(a) candidato(a), conforme **Anexo VII**;

10.6 Persistindo o empate, será classificado o candidato do país menos contemplado, e como segundo critério, o estudante mais idoso;

10.7 A UNILA publicará a classificação geral provisória do PSI, resultado do processo de avaliação, conforme Anexo V.

11. DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO

11.1 A etapa de confirmação é de caráter eliminatório e consiste em declarar e se comprometer com os termos estabelecidos pela UNILA para o aproveitamento de uma vaga;

11.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por edital específico e deverão realizar a confirmação da vaga no SIGAA, conforme orientação via e-mail e previsto no cronograma;

11.2.1 O(A) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso;

Parágrafo único. Ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga.

11.2.2 O(A) candidato(a) que não confirmar o aceite da vaga para a qual foi convocado(a), no prazo estabelecido, conforme cronograma, perderá o direito à vaga e matrícula na Universidade;

11.2.3 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá informar, a qualquer momento, a desistência de sua vaga, por meio de Sistema Integrado de Gestão, acessível no link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;

11.2.4 A informação mencionada acima deverá ser realizada na “área do candidato”, opção “desistência”.

12. DO PRÉ-CADASTRO E DA MATRÍCULA

12.1 A publicação do resultado do PSI e a confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição, não garante o vínculo do candidato com a UNILA;

12.2 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da etapa de Pré-cadastro e é obrigatória para a todos os candidatos selecionados;

Parágrafo único. Após a confirmação do pré-cadastro o candidato que estiver apto será automaticamente matriculado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e receberá, no e-mail cadastrado a confirmação de sua matrícula e as informações para realizar o primeiro acesso no Sistema.

12.3 Para a etapa de Pré-cadastro o candidato deverá anexar os seguintes documentos apostilados ou consularizados (quando for o caso):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

I – certidão de Nascimento;

II – certificado de Conclusão do Ensino Médio;

III – histórico Escolar do Ensino Médio.

§ 1º Na impossibilidade de apresentar os documentos elencados no **item 12.3**, no período estabelecido no Edital de Matrícula a ser publicado pela PROGRAD, o candidato deverá anexar documento que comprove a solicitação de apostilamento ou consularização junto ao órgão responsável pela emissão de tal documento em seu país;

§ 2º Na impossibilidade de apresentar os documentos elencados no **item 12.3** ou o comprovante de solicitação apostilamento ou consularização, conforme mencionado no parágrafo anterior deverá apresentar documento de justificativa, no momento do Pré-cadastro, em campo específico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Internacional.

12.4 Para este processo seletivo, os procedimentos de Pré-cadastro e matrícula são etapas obrigatórias e eliminatórias, e serão regulamentados em Edital próprio, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme cronograma;

Parágrafo único. Não serão aceitas matrículas realizadas fora do prazo estabelecido no Edital de Matrícula a ser publicado pela PROGRAD, para este processo seletivo.

12.5 O candidato aprovado, deverá, quando houver o retorno das atividades presenciais na UNILA, apresentar os documentos originais elencados no **item 12.3**, conforme convocação a ser realizada pela PROGRAD;

12.6 O início das aulas está previsto para outubro de 2021, de forma remota, podendo sofrer alterações.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os(as) candidatos(as) que julgarem necessária a interposição de recursos referente às etapas de homologação provisória das inscrições e de classificação geral provisória, deverão fazê-lo no prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo V), no Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;

13.2 A interposição deverá ser feita por meio de formulário próprio, conforme Anexo IX, que deverá ser preenchido corretamente;

13.3 Os recursos que não forem preenchidos corretamente serão desconsiderados.

14. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

14.1 A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários para este processo seletivo, fora de Foz do Iguaçu, PR – Brasil;

14.2 O início das aulas para selecionados que cumprirem todas as exigências deste edital e realizarem matrícula no período e sob regras publicizadas pela Pró-Reitoria de Graduação está previsto para outubro de 2021;

14.2.2 As aulas mencionadas no item 14.2, até que haja alterações nas condições de pandemia, ocorrerão de forma remota;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

14.2.3 Quando determinado o fim das aulas remotas, os estudantes deverão obrigatoriamente ter aulas presenciais na cidade de Foz do Iguaçu, onde está localizada a sede da UNILA.

14.3 A UNILA conferirá título àqueles que fizerem jus, reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil, e expedirá o correspondente diploma;

14.3.1 Para que tenham validade nos países de origem dos(as) estudantes, os diplomas emitidos pela UNILA deverão ser revalidados e traduzidos de acordo com os requisitos e critérios determinados pela legislação interna de cada país;

14.3.2 A UNILA não se responsabiliza por traduções que venham a ser exigidas pelos países para as revalidações de que trata o item 14.3.1.

14.3.3 Para a obtenção do diploma, é imprescindível:

I – o apostilamento ou legalização do histórico escolar e do diploma de conclusão do Ensino Médio; e

II – a revalidação do Ensino Médio de seu país de origem, no Brasil, para os(as) seguintes candidatos(as):

a) se o(a) candidato(a) não for oriundo(a) de países do MERCOSUL;

b) se o(a) candidato(a) oriundo(a) do MERCOSUL tiver cursado escola técnica.

III – o apostilamento ou legalização desses documentos e a revalidação do Ensino Médio deverão ser realizados em até 3 (três) semestres, a contar da data da matrícula;

IV – a revalidação do Ensino Médio é indispensável para a obtenção do Diploma de Graduação e deverá ser realizada em até 3 semestres a contar da data da matrícula;

V – as informações referentes a revalidação do Ensino Médio deverão ser buscadas junto ao Núcleo de Educação do Estado do Paraná.

14.4 Após a matrícula, o(a) estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria, extensão, mobilidade acadêmica e estágio curricular, de acordo com as regras e editais eventualmente publicados pela UNILA;

14.5 O(A) estudante poderá participar, posteriormente, de Processo Seletivo de mudança de curso, desde que atenda aos requisitos do Edital, caso houver;

14.6 Todos(as) os(as) estudantes poderão ser inscritos(as) no Sistema Único de Saúde – SUS (sistema público e gratuito de saúde brasileiro), não sendo obrigatória a aquisição do seguro internacional;

14.7 O vínculo do(a) estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau;

14.8 O desligamento da UNILA poderá ocorrer, durante o decurso dos estudos, por:

I – descumprimento das previsões da Resolução COSUEN nº 07, de 23 de julho de 2018;

II – pelo descumprimento da permanência legal no Brasil; e

III – por decorrência de infrações previstas no Regime Disciplinar discente.

14.9 Todas as informações fornecidas pelos(as) interessados(as) para este processo deverão ser verdadeiras, respondendo o(a) mesmo(a) civil e penalmente pela sua veracidade e pela autenticidade de todos os documentos submetidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

14.10 Será eliminado do processo seletivo, em qualquer momento, ou desligado da instituição, ainda que já matriculado(a), o(a) candidato(a) ou estudante em cujo processo seletivo sejam identificadas:

- I – inconsistências ou vícios processuais;
- II – documentos ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito;
- III – descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste edital.

14.11 Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no portal de editais da PROINT <https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=142&field_errata_value=All>, não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União;

Parágrafo único. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

14.12 O estudante deverá renovar o CRNM periodicamente, e informar à Secretaria Acadêmica de Apoio ao Curso a nova data de validade, apresentando o documento ou comprovação válida que ateste a situação migratória regular no Brasil, ficando o estudante impedido de renovar matrícula semestral, quando o documento estiver vencido e não houver apresentação da atualização documental, na UNILA;

14.13 A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula, poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais ao(à) candidato(a);

14.14 Este processo terá validade até a data provável de matrícula, conforme constante no cronograma;

14.15 Poderão ocorrer alterações no cronograma que serão publicizadas;

14.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e instâncias recursais.

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2021.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

ANEXO I

FICHA DE DECLARAÇÃO

Nome: _____ Sobrenome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Número do documento de identidade: _____

Declarações

1. Declaro ser nacional de _____ e residente de _____
2. Declaro que compreendo o idioma espanhol e/ou o português.
3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL Nº 01/2021/PROINT e seus anexos, o qual foi disponibilizado em uma versão em espanhol, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.
4. Comprometo-me a pagar todos os custos de documentação e legalização em meu país de origem, bem como as passagens de ida ao Brasil e de volta ao meu país, quando for o caso, uma vez beneficiado com uma vaga.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

_____, _____ de _____, de 2021.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO III
LISTA DE PAÍSES

Relação de países cujas nacionalidades são contempladas por este edital, com indicação da exigência de comprovação de proficiência linguística (português ou espanhol) ou residência, e *status* do país na Convenção da Apostila de Haia.

País	Devo apresentar proficiência ou comprovar residência?*	É signatário da Convenção da Apostila de Haia?***
Antígua e Barbuda	Sim	Sim
Argentina	Não	Sim
Bahamas	Sim	Sim
Barbados	Sim	Sim
Belize	Sim	Sim
Bolívia	Não	Sim
Chile	Não	Sim
Colômbia	Não	Sim
Costa Rica	Não	Sim
Cuba	Não	Não
Dominica	Sim	Sim
El Salvador	Não	Sim
Equador	Não	Sim
Granada	Sim	Sim
Guatemala	Não	Sim
Guiana	Sim	Sim
Haiti	Sim	Não
Honduras	Não	Sim
Jamaica	Sim	Não
México	Não	Sim
Nicarágua	Não	Sim
Panamá	Não	Sim
Paraguai	Não	Sim
Peru	Não	Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

República Dominicana	Não	Sim
Santa Lúcia	Sim	Sim
São Cristóvão e Nevis	Sim	Sim
São Vicente e Granadinas	Sim	Sim
Suriname	Sim	Sim
Trinidad e Tobago	Sim	Sim
Uruguai	Não	Sim
Venezuela	Não	Sim

* Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, deverão comprovar proficiência ou residência, conforme **item 2** deste edital.

** Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, poderão apresentar o documento apostilado, conforme Convenção da Apostila de Haia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO IV

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Lista prévia de documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica a serem aceitos para a seleção dos candidatos para a modalidade de vagas de demanda social.

País	Descrição de documentos
Antígua e Barbuda	People's Benefit Programme
Argentina	Receber ou estar cadastrado: <ul style="list-style-type: none">- Asignación Universal por Hijo (AUH)- Programa de Respaldo a Estudiantes de Argentina (PROG.R.ES.AR)- Programa Nacional de Becas Universitarias (PNBU)- Programa Nacional de Becas del Bicentenario (PNBB)- Ayudas escolares y becas de los estados provinciales o municipales- Seguro de Capacitación y Empleo
Bahamas	<ul style="list-style-type: none">- National Lunch Programme- Food Assistance for Persons With Disabilities- Assistance For Payment of Utilities.
Belize	Building Opportunities For Our Social Transformation Initiative
Bolívia	<ul style="list-style-type: none">- Proyecto Plan Vida- Bono Juancito Pinto
Chile	<ul style="list-style-type: none">- Ficha de Protección Social (FPS)- Chile Solidario
Colômbia	<ul style="list-style-type: none">- Certificado SISBÉN- Red Unidos- Jóvenes en acción- Familias em Acción
Costa Rica	<ul style="list-style-type: none">- Avancemos- Cuido y Desarrollo Infantil- FIS (Ficha de Información Social)- SIPO (Sistema de Información de la Población Objetivo)
Dominica	Basic Needs Trust Fund
El Salvador	<ul style="list-style-type: none">- Comunidades Solidarias Rurales- Programa de Apoyo Temporal al Ingreso- Pensión Básica Universal- Programa de agricultura familiar- Acceso y mejoramiento de vivienda
Equador	Bono de Desarrollo Humano
Granada	Support for Education, Empowerment and Development Programme
Guatemala	<ul style="list-style-type: none">- Mi Bolsa seguro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

	- Mi Bono Seguro - Comedores seguros
Haiti	Ti Manman Cheri
Honduras	- Vida Mejor - Registro único de participantes
Jamaica	Programme of Advancement Through Health and Education
México	- Programa de Atención a Jornaleros Agrícolas - Programa Seguro de Vida para Jefas de Familia - Prospera
Paraguai	- Receber ou estar cadastrado no programa Tekoporã
Peru	- Classificação SISFOH (Sistema de Focalización de Hogares) - Estar cadastrado no Programa Juntos
República Dominicana	- Progresando con Solidariedad - Estar cadastrado no Censo del Sistema Único de Beneficiarios (SIUBEN)
São Vicente e Granadinas	Nutrition Support Programme
Uruguai	Tarjeta Uruguay Social
Venezuela	Gran Misión Hijas e Hijos de Venezuela

* Para os países não elencados poderão ser apresentados documentos que comprovem sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, os quais analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.

** Demais documentos que não apareceram nesta lista poderão ser apresentados e analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do Edital	14/04/2021
Inscrições do Processo Seletivo Internacional (PSI)	14/04/2021 a 03/06/2021
Alteração de inscrição no PSI	16/06/2021 a 22/06/2021
Publicação da homologação provisória das inscrições no PSI	23/06/2021
Período de recurso sobre homologação provisória das inscrições no PSI	24/06/2021 a 28/06/2021
Publicação do resultado do recurso de homologação provisória das inscrições no PSI	29/06/2021
Publicação da homologação final das inscrições	30/06/2021
Publicação da classificação geral provisória do PSI	20/07/2021
Período de recurso sobre a classificação geral provisória do PSI	20/07/2021 a 22/07/2021
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação geral provisória do PSI	26/07/2021
Publicação da classificação final geral do PSI	28/07/2021
Publicação da primeira convocação de selecionados do PSI	30/07/2021
Confirmação da primeira convocação de selecionados do PSI	30/07/2021 a 04/08/2021
Publicação da segunda convocação de selecionados do PSI	05/08/2021
Confirmação da segunda convocação de selecionados do PSI	05/08/2021 a 09/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Publicação da terceira convocação de selecionados do PSI	10/08/2021
Confirmação da terceira convocação de selecionados do PSI	10/08/2021 a 13/08/2021
Publicação da quarta convocação de selecionados do PSI	16/08/2021
Confirmação da quarta convocação de selecionados do PSI	16/08/2021 a 19/08/2021
Publicação da quinta convocação de selecionados do PSI	20/08/2021
Confirmação da quinta convocação de selecionados do PSI	20/08/2021 a 23/08/2021
Publicação da sexta convocação de selecionados do PSI	24/08/2021
Confirmação da sexta convocação de selecionados do PSI	24/08/2021 a 27/08/2021
Publicação do resultado final do PSI	01/09/2021
Publicação do Edital de Matrícula	Previsão: 01/09/2021
Início de cursos específicos de capacitação online	A confirmar
Confirmação de Interesse na vaga - Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no SIGAA	Previsão: 02/09/2021 a 13/09/2021
Início provável de matrícula exclusiva para não brasileiros***	Previsão: 14/09/2021
Data provável de início das aulas***	Previsão: outubro de 2021

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.

(**) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: www.unila.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO VI
CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS POR CURSO

Cursos	Turno	Anos*	Vagas
Bacharelado			
Administração Pública e Políticas Públicas	Noturno	5	Até 25
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Vespertino	4	Até 25
Arquitetura e Urbanismo	Integral	5	Até 15
Biotecnologia	Integral	5	Até 25
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Integral	5	Até 25
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Integral	4	Até 25
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Vespertino	4	Até 25
Cinema e Audiovisual	Integral	4	Até 25
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Vespertino	4	Até 25
Engenharia Civil de Infraestrutura	Integral	5	Até 25
Engenharia de Energia	Integral	5	Até 25
Engenharia Física	Integral	5	Até 25
Engenharia de Materiais	Integral	5	Até 25
Engenharia Química	Integral	5	Até 25
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Vespertino	4	Até 25
História – América Latina	Noturno	4	Até 25
Letras – Artes e Mediação Cultural	Matutino	4	Até 25
Medicina	Integral	6	Até 30
Música	Integral	4	Até 12
Relações Internacionais e Integração	Vespertino	4	Até 25
Saúde Coletiva	Integral	4	Até 25
Serviço Social	Noturno	5	Até 25
Licenciatura			
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Noturno	4	Até 25
Filosofia	Noturno	4.5	Até 25
Geografia	Noturno	4	Até 25
História	Noturno	4	Até 25
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Noturno	4.5	Até 25
Matemática	Noturno	5	Até 25
Química	Noturno	5	Até 25

(*) Tempo mínimo de integralização do curso em anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO VII
DISCIPLINAS CORRELATAS AOS CURSOS

CURSOS DE BACHARELADO	
<i>CURSO</i>	<i>DISCIPLINAS CORRELATAS AO ENSINO MÉDIO</i>
Administração Pública e Políticas Públicas	Geografia – Espanhol – História – Português – Matemática
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Filosofia – Sociologia
Arquitetura e Urbanismo	História – Matemática
Biotecnologia	Biologia – Química – Matemática
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia – Química – Matemática
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Espanhol – História – Matemática – Português
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Filosofia – Sociologia
Cinema e Audiovisual	Espanhol – Português
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Geografia – Biologia
Engenharia Civil de Infraestrutura	Física – Matemática
Engenharia de Energia	Física – Matemática
Engenharia Física	Química – Física – Matemática
Engenharia de Materiais	Química – Física – Matemática
Engenharia Química	Química – Física – Matemática
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Geografia – História – Sociologia
História – América Latina	Geografia – História – Sociologia
Letras – Artes e Mediação Cultural	Espanhol – Português
Medicina	Biologia – Química – Física
Música	Espanhol – História – Sociologia – Música – Artes
Relações Internacionais e Integração	Geografia – História – Sociologia
Saúde Coletiva	Biologia – Química – Sociologia
Serviço Social	Filosofia – Sociologia – História
LICENCIATURAS	
Curso	Disciplinas correlatas
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Biologia – Química – Física – Matemática
Filosofia	Filosofia – História – Sociologia
Geografia	Geografia – História – Sociologia
História	Historia – Ciências Sociais – Geografia.
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol – Português
Matemática	Química – Física – Matemática
Química	Química – Física – Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO VIII
ENSINO MÉDIO E ESCALA DE NOTAS EQUIVALENTE

Tabela 1. Lista de países, nacionalidades, número de anos equivalente ao ensino médio do Brasil, exemplo de documento de identificação e número de caracteres, em espanhol.

Nº	País	Secundário*	Equivalência de Notas
1	Argentina (Ley 24.195 de 1993)	1º, 2º, 3º, 4º e, 5º secundário (Antigo)	0-10
	Argentina (Ley 26.206 de 2006)	1º, 2º e 3º año de Educación Polimodal 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7.º año de Educación Técnico	
2	Belize (Education and Training Act 2010)	1º, 2º, 3º e 4º año de Educación Secundaria - (General), (Tecnológica o Vocacional)	0 - 100
3	Bolívia (Ley 1565 de 1994)	1º, 2º; 3º e 4º del Nivel Secundário	0-70
	Bolívia (Ley 070 de 2010)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Educación Secundaria Comunitaria Productiva	0-100
4	Chile (Ley 20370 de 2009)	1º, 2º, 3º e 4º de Educación Media / Humanístico Científica ou Técnico-Profissional	0-70
5	Colômbia (Ley 115 de 1994)	10 e 11º grado de Educación Media	0-5
		Ciclo V e ciclo VI – ensino médio – noturno EJA	0-10
6	Costa Rica (Ley de Educación Nacional 2160 actualizada en 2001)	7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria – Tercer Ciclo	0-100
		1º y 2º o 10º e 11º grado Educación Secundaria – Diversificada (rama académica o artística)	
		7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria - Tercer Ciclo 1º, 2º y 3º o 10º, 11º y 12º año de Educación Secundaria - Diversificada (rama técnica)	
7	Cuba	4º (10º), 5º (11º) y 6º (12º) grado Educación Média	0-100
		4º(10º) y 5º(11º) grado Educación Média	
		6º ó 7º grado (Educación Tecnológica)	
		4 (10º), 5(11º), 6º ó 7º (Educación Tecnológica) ⁵	
		7º(1º), 8º(2º) y 9º(3º) Educación Técnico Médio	
9º, 10º, 11º y 12º. de Preuniversitario			
8	El Salvador (Ley 917 de 1996 actualizada 2005)	1º y 2º educación media (ciclo diversificado)	0-10
		1º, 2º y 3º educación media (Bach. Técnico Vocacional) ⁵	
9	Ecuador (Ley 127 de 1983)	1º, 2º e 3º año de Bachillerato	0-10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

			0-20
10	Guatemala (Decreto 12-91 de 1991)	1º e 2º Bachillerato 1º, 2º, 3º año de Educación Media - Nivel Básico 1º, 2º y 3º año de Educación Media - Nivel Diversificado (Formación profesional)	0-100
11	Haiti	Rétho e Philo	0-1400 0-1700
12	Honduras (Ley Orgánica de Educación de 1966)	1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato) 1º, 2º y 3º año de Ciclo Diversificado (MP, PM, CP)	0-100
13	México (Ley General de Educación 1993 reformada en 2018)	1º, 2º e 3º año de Bachillerato	0-10 0-100
14	Nicaragua (Ley Nacional de Educación 582 de 2006)	1º, 2º y 3º año de Educación Media - Ciclo Diversificado (Educación Técnica o Formación Docente) 1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato) 4º y 5º ciclo diversificado (bachillerato) 10º y 11º ciclo diversificado (bachillerato)	0-100
15	Panamá (Ley 47-1946 modificada en 1995)	10º, 11º e 12º Educación Media 1, 2 y 3 ciclo secundario (bachillerato)	0-5
16	Paraguay (Ley 1264 de 1998)	1º, 2º e 3º Educação média (Atual) 4º, 5º e 6º Bachillerato (Antigo)	0-5
17	Perú (Ley 28044 de 2003)	1º, 2º, 3º, 4º e 5º grado de Educación Secundaria ² (Secundária Alta)	0-20
18	República Dominicana (Ley Orgánica de Educación 66 de 1997)	1º, 2º, 3º e 4º Educación Media ³	0-100
19	Uruguay (Ley General de Educación 18.437 de 2009)	1º, 2º y 3º del Bachillerato de Educación Media 4º, 5º e 6º C. Bachillerato ⁶	0-12
20	Venezuela (Ley 2635 de 1980)	1º y 2º grado de Educación Media Gral./ Ed. Media Diversificada y Profesional 5º y 6º grado Bachillerato 1º, 2º y 3º técnico médio 2º y 3º grado de Educación Media Gral.	0 - 20
	Venezuela (programa Escuelas Bolivarianas y Proyecto Simoncito 2004)	1º, 2º, 3º 4º y 5º Liceo Bolivariano	
	Venezuela (Ley Orgánica de Educación de 2009)	1º, 2º, 3º Año de Educación Media General e 4º, 5º Año de Educación Media General y/o Educación Media Técnica	

* Número de anos da educação secundaria equivalente ao ensino médio brasileiro.



Emitido em 14/04/2021

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 01/2021 - null Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 1)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 16:49)

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROINT (10.01.05.26)

Matrícula: 1999734

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **14/04/2021** e o código de verificação:
66aef07342